

LEI Nº 1.455/2011

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME
DE MERCEDES REGISTRO DO BEM,
COMO NOMENCLATURA VIA
PÚBLICA.**

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **Mercedes Registro do Bem**, como nomenclatura de via pública, ainda sem denominação.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de junho de 2.011

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL